



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 293/77

[\(Revogada pela Lei nº 2.808, de 17.7.2007\)](#)

DATA: 1º de dezembro de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terras da reserva municipal, para fins de implantação de indústria, à firma INDÚSTRIA DE COMPENSADOS ALIANÇA LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA DE COMPENSADOS ALIANÇA LTDA com sede nesta cidade, uma área de terras de até 16.725,00m² (dezesesseis mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), compreendendo a parte do lote rural nº 31-A da Reserva Municipal da BR 373, para fins de implantação de nova unidade industrial.

Art. 2º - Ficando igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a respectiva terraplenagem, para implantação da unidade industrial na referida área.

Art. 3º - A firma INDÚSTRIA DE COMPENSADOS ALIANÇA LTDA de acordo com o pedido protocolado sob o nº 34.333, de 14/11/77, expõe os prazos para implantação da unidade industrial que devem ser obedecidos e, caso a mesma, dentro do prazo estabelecido em sua solicitação, não executar a referida implantação, a área objeto da presente doação passará a pertencer ao patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de dezembro de 1977.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL